



MENSAGEM N.º 127/2021

Manaus, 18 de outubro de 2021.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que “**INSTITUI** o **AUXÍLIO ESTADUAL** no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.”.

Como é de amplo conhecimento, o Estado do Amazonas, assim como todo o restante do Brasil e do mundo, enfrenta a grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, fato que levou à adoção de medidas, tais como a decretação de situação de emergência, por intermédio do Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020, sucessivas declarações de Estado de Calamidade Pública, e medidas de suspensão de atividades e do funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais ao longo do atual e anterior exercício.

As medidas de restrição, especialmente, ocasionaram a redução da atividade econômica do Estado, com repercussão nas finanças públicas e de contribuintes amazonenses, bem como nos níveis de emprego e renda da população.

Tal cenário de empobrecimento afetou, sobretudo, a parcela da população mais vulnerável, que, por este motivo, necessita do auxílio dos governos federal, estadual e municipal, para garantirem o mínimo necessário para sua subsistência, conforme assegurado pela nossa Constituição.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei busca garantir segurança alimentar e proteção social à população carente, cuja situação de vulnerabilidade social tenha sido agravada pela pandemia da COVID-19.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Com estas considerações e justificativas, e consciente do espírito público e da sensibilidade de Vossas Excelências para com a presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação do anexo Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar, a Vossas Excelências, as expressões do meu elevado apreço e respeito.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º 531 /2021

INSTITUI o AUXÍLIO ESTADUAL no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o AUXÍLIO ESTADUAL, no âmbito do Estado do Amazonas, com a finalidade de garantir segurança alimentar e proteção social à população carente, por meio de complementação de renda, cuja situação de vulnerabilidade social tenha sido agravada pela pandemia da COVID-19.

Art. 2.º O AUXÍLIO ESTADUAL será concedido, mensalmente, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), limitado a 300.000 (trezentas mil) famílias carentes.

Art. 3.º Os beneficiários deste auxílio serão determinados a partir de requisitos objetivos que demonstrem sua situação de vulnerabilidade social, fixados por decreto do Governador do Estado.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das fontes de recursos do Tesouro Estadual que serão disponibilizados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 5.º Fica a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS responsável pela implementação do AUXÍLIO ESTADUAL de que trata o artigo 1.º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Documento 2021.10000.00000.9.040258
Data 19/10/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.040258

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: RONILDO SILVA DA CRUZ
Data: 19/10/2021

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2021.10000.00000.9.040258
Data 19/10/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.040258

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 19/10/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA